



25996902



00261.001292/2023-21



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 66/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

INTERESSADO: AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise da proposta e da habilitação da licitante **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA** inscrita sob **CNPJ nº 19.152.814/0001-70**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2023 (UASG 302122), cujo objeto é contratação de serviços de apoio administrativo de nível superior, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito daquele órgão.

1.2. Encerrada a etapa de lances, as empresas participantes foram classificadas na ordem apresentada no documento extraído do sistema Comprasnet SEI nº 25841535,

1.3. Cumpre ressaltar que seguindo o disposto no item 5.24. do Edital do PE nº 03/2023, a primeira colocada, CETRO SERVICES LTDA - CNPJ nº 39.580.961/0001-58, foi convocada no sistema, momento em que solicitou sua desclassificação informando equívoco quando do lançamento dos valores. Diante disso, passou-se à convocação da segunda colocada, qual seja, NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

2. DA NEGOCIAÇÃO

2.1. Realizada a negociação, via chat, a empresa manteve os últimos valores ofertados, sem redução dos preços.

3. DAS DILIGÊNCIAS

3.1. O item 6.11 do Edital do PE nº 03/2023 aponta que no julgamento da habilitação e das propostas poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, por meio da promoção de diligências.

3.2. Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos/complementação da instrução processual foi promovida a Diligência nº 01, nos termos a seguir:

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 03/2023 realizado no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – UASG 302122, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administra-vo de nível superior, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fulcro no art. 64 da Lei nº 14.133/21, encaminha-se a presente diligência no intuito de complementar/esclarecer a instrução processual.

2. Após análise preliminar proferida pelo setor técnico por meio da Nota Técnica nº 118/2023/CLOG/CGA/ANPD, solicita-se:

a) Inclusão, na proposta de preços, dos valores correspondentes ao valor mensal, valor de 12 meses e valor de 30 meses da contratação, conforme Anexo XIII do TR – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

b) Conforme proposta encaminhada a alíquota PIS/COFINS prevista é de 2,10%. Juntamente, a empresa encaminhou relatório da alíquota efetiva de julho de 2022 a maio de 2023. A respeito do PIS e COFINS em contratações de prestação de serviços, com dedicação de mão de obra, a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, dispõe:

Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas. No entanto, de acordo com o acordo 2647/2019-Plenário TCU, a empresa deverá cotar os percentuais que representam a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos doze meses anteriores à apresentação da proposta, a partir do encaminhamento da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições). 3.9. De acordo com Orientação 19, a Secretaria de Gestão orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG) sobre o aproveitamento de créditos tributários nas contratações de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, celebradas com empresas optantes pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS). Assim, de modo a complementar a instrução processual, com fulcro na Orientação das SEGES/ME e do Acordo 2647/2019-Plenário TCU, para fins de comprovação da referida taxa mediante solicita-se o encaminhamento da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e para a COFINS.

3. A manifestação acerca dos pontos acima elencados deverá ser feita até às 12h de amanhã, dia 07/11/23.

3.3. A resposta da empresa foi enviada tempestivamente.

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. Após a promoção da diligência, finda a análise, o setor técnico manifestou-se pela aceitação da proposta da empresa, nos termos consignados na Nota Técnica nº 119/2023/CGLOG/CGA/ANPD.

"(...)

4.2. Com base nessa análise técnica, podemos concluir o seguinte.

I - Quanto à proposta comercial: a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à proposta de preços, conforme o modelo apresentado no Anexo IX do Termo de Referência do Edital de Licitação nº 03/2023.

II - Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à exequibilidade dos preços oferecidos em sua proposta, quando considerada a análise global da proposta.

III - Quanto à especificação do objeto: a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à especificação do objeto oferecido em sua proposta.

"(...)"

4.2. Da análise empreendida por esta pregoeira, depreende-se, outrossim, que a proposta comercial apresentada pela empresa atende aos requisitos editalícios previstos no Capítulo 6 do Edital do PE nº 03/2023.

4.3. Desse modo, considerando que a proposta e a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor, e após os ajustes e esclarecimentos prestados por meio da Diligência nº 1, encontram-se em consonância com as normas legais e do Edital regedor da licitação e tendo vista ainda que o valor global ofertado encontra-se compatível com os praticados pelo mercado, amparado pela manifestação da unidade técnica, Nota Técnica nº 119/2023/CGLOG/CGA/ANPD, manifesta-se pela aceitação da proposta ofertada pela empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.152.814/0001-70, cujos valores ofertados são os indicados na tabela abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
GRUPO 1	1	Apoio Técnico Especializado – Administrativo Pleno	29	8.843,67	256.466,43	3.077.597,16	7.437.526,47
	2	Apoio Técnico Especializado – Administrativo Sênior	24	13.421,29	322.110,96	3.865.331,52	7.730.663,04
	TOTAL						

5. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os requisitos de qualificação técnica encontram-se dipostos nos itens 8.24. a 8.32. do Termo de Referência, Anexo I do Edital, quais sejam:

8.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços de apoio administrativo anos na prestação dos serviços de apoio administrativo, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.25.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.26. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos. 8.29. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.30. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. 8.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.32. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

5.2. Da análise promovida pelo setor requisitante tem-se que a empresa atende aos requisitos acima descritos, conforme consignado na Nota Técnica nº 118/2023/CLOG/CGA/ANPD e nº 119/2023/CLOG/CGA/ANPD.

Nota Técnica nº 118/2023/CLOG/CGA/ANPD

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL)

3.5. Tendo em vista o conteúdo disposto no Termo de Referência 4563052:

(...)

3.5.1. Ao analisar a documentação encaminhada pela licitante, foi constatado por esta Coordenação de Logística - CLOG/CGA, através da elaboração da Planilha 4683556, que a licitante preenche os requisitos mínimos exigidos, sendo considerado a qualidade técnica de apoio administrativo.

Nota Técnica nº 119/2023/CLOG/CGA/ANPD

(...)

IV - Quanto à qualificação técnica: a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à qualificação técnica.

6. DA ANÁLISE DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. No que tange ao atendimento dos demais requisitos de habilitação, tem-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	VALIDADE	SITUAÇÃO
6.1.1 Edital e item 8.11 do Anexo I do Edital	SICAF	Receita Federal e PGFN	24/12/2023	Atende
		FGTS	15/11/2023	
		Trabalhista	25/12/2023	
		Receita Estadual	26/10/2023* Certidão Negativa Receita Estadual extraída do portal da SEFAZ/MA cuja validade é <u>21/02/2024</u>	
		Receita Municipal	21/11/2023	
6.2.2.	CEIS	*	*	Atende
6.2.3.	CNEP			
Habilitação Jurídica				
8.6 Anexo I do Edital	Contrato Social	*	*	Atende
Habilitação fiscal, social e trabalhista				
8.11 Anexo I do Edital	CNPJ	*	*	Atende
8.12 Anexo I do Edital	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Receita Federal e PGFN	24/12/2023	Atende
8.13 Anexo I do Edital	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	FGTS	15/11/2023	Atende
8.14. Anexo I do Edital	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Trabalhista	25/12/2023	Atende
8.16.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e prova de	Receita Municipal	21/12/2023	Atende

Anexo I do Edital	regularidade com a Fazenda Municipal			
Qualificação econômico financeira				
8.19 Anexo I do Edital	Certidão Negativa de Falência	TJMA	Extraída dia 27/09/2023 e com validade de 60 (sessenta) dias	Atende
8.20 Anexo I do Edital	Balanço patrimonial	*	*	Atende
8.20.1 Anexo I do Edital	Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	Relatório Cal. Financeira		Atende
8.20.2 Anexo I do Edital	CCL ou CG de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação (considerado o período de um exercício financeiro)	$16,66\% \times 8.184.113,40 = R\$ 1.363.473,29$	AC (19.647.789,54) - PC (4.952.341,09) = 14.695.448,45	Atende
8.20.3 Anexo I do Edital	Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação (considerado o período de um exercício financeiro)	$10\% = 818.411,34$	PL = 5.523.878,73	Atende
8.21 Anexo I do Edital	Declaração da relação de compromissos assumidos	$65.540.078,45/12 = 5.461.73,20$	PL = 5.523.878,73	Atende
8.21.1 e 8.21.2 Anexo I do Edital	Justificativas para diferença entre a declaração e a receita bruta superior a 10% (dez por cento)	*	*	Atende
8.30 Anexo I do Edital	Declaração de instalação escritório	*	*	Atende

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, esta pregoeira se manifesta pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial e **HABILITAÇÃO** da empresa **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA** inscrita sob **CNPJ nº 19.152.814/0001-70**, com o valor total de R\$ 15.168.189,51 (quize milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 03/2023 (UASG 302122- ANPD).

Atenciosamente,

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 09/11/2023, às 13:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25996902** e o código CRC **9BCCA77E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 00261.001292/2023-21

SEI nº 25996902



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Logística

Nota Técnica nº 119/2023/CLOG/CGA/ANPD

Processo nº: 00261.001734/2023-30

Assunto: Manifestação quanto a qualificação técnica e proposta - PE 03/2023

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se da contratação de serviços de apoio administrativo de nível superior, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

2. ASSUNTO DESTA NOTA

2.1. A presente nota técnica tem como objetivo sugerir a diligência da empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19152814000170, Endereço: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, S212, participante do Pregão Eletrônico nº 03/2023, UASG 302122, em relação a ajustes na Planilha de formação de Preço, tendo em vista a insuficiência do cumprimento de todos os quesitos constantes no Termo de Referência da atual contratação.

3. ANÁLISE

3.1. A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD tornou público o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 03/2023, Processo Administrativo nº 00261.001734/2023-30, cujo edital foi publicado no dia 02/10/2023, conforme Publicação de aviso de Licitação 4615534, tendo sua abertura adiada para o dia 23/10/2023, conforme Aviso de Adiamento 4659951, ocorrendo a abertura da sessão pública nesta data, às 14h00.

3.2. A empresa CETRO SERVICES LTDA, CNPJ 39.580.961/0001-58 solicitou a desclassificação do certame, por chat, após a solicitação de encaminhamento da proposta e documentação habilitatória.

3.3. A empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19152814000170, que ofertou o segundo melhor lance foi classificada para o valor global do grupo 1, conforme evidenciado na Lista de Classificação 4670405, e acompanhamento de licitação no endereço eletrônico no decurso processual.

3.4. Seguindo o rito do pregão, iniciou-se a fase de habilitação e os documentos foram encaminhados pela CPL à Coordenação de Logística - CLOG/CGA - área técnica - para análise da qualificação técnica e proposta.

3.5. A área técnica solicitou a inclusão dos valores anuais e globais do contrato e o envio da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para verificar as alíquotas declaradas no Relatório de Alíquota Efetiva de PIS/COFINS, conforme a Nota Técnica 118 4700709. Isso resultou no Pedido de Diligência nº 1 4707876, que foi enviado por e-mail à licitante.

3.6. A empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19152814000170 encaminhou a Proposta e Planilha de Preço, incluindo os valores anuais e globais do contrato.

Além disso, a empresa enviou a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição, que comprova as alíquotas declaradas no Relatório de Alíquota Efetiva de PIS/COFINS, atendendo ao pedido de diligência 4710958.

4. CONCLUSÃO

4.1. A Nota Técnica em questão limitou-se à análise técnica do conteúdo das documentações apresentadas pela empresa licitante 4677765, 4677774, 4677770 e 4710958, que foram incluídas no processo SEI nº 00261.001734/2023-30.

4.2. Com base nessa análise técnica, podemos concluir o seguinte.

I - **Quanto à proposta comercial:** a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à proposta de preços, conforme o modelo apresentado no Anexo IX do Termo de Referência do Edital de Licitação nº 03/2023.

II - **Quanto à exequibilidade dos preços ofertados:** a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à exequibilidade dos preços oferecidos em sua proposta, quando considerada a análise global da proposta.

III - **Quanto à especificação do objeto:** a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à especificação do objeto oferecido em sua proposta.

IV - **Quanto à qualificação técnica:** a empresa licitante atendeu às exigências do edital em relação à qualificação técnica.

Brasília, na data de assinatura.

CARINA SASS PARAGUASSÚ
Membro da equipe de planejamento
(em gozo de férias)

FRANCIELIO ALVES DE ALMEIDA
Membro da equipe de planejamento

LUANNA SIQUEIRA DE ASSIS
Membro da equipe de planejamento

De acordo.

PRISCILLA MADALENA DUARTE DA MATA
Coordenadora de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Alves de Almeida, Chefe de Serviço**, em 08/11/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Madalena Duarte da Mata, Coordenador(a)**, em 08/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Siqueira de Assis, ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em 08/11/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4715410** e o código CRC **F8F66D23** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0